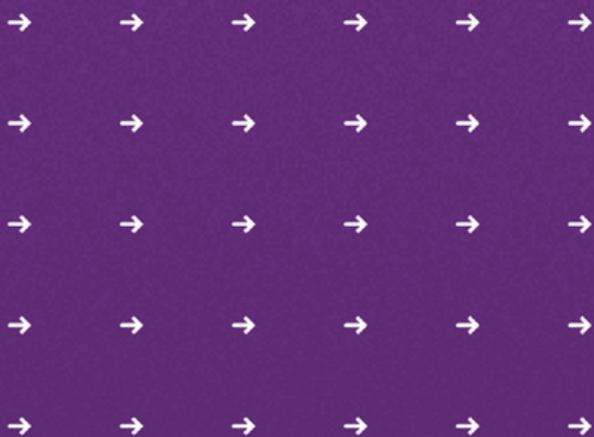




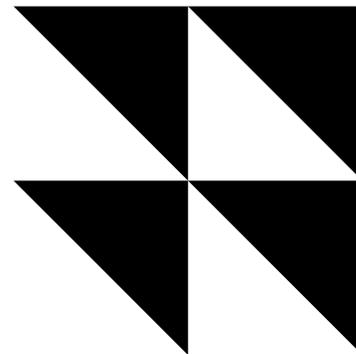
Prêmio
**ESPÍRITO
PÚBLICO**

Edital

6º *PRÊMIO*
**ESPÍRITO
PÚBLICO**



Regulamento **6º Prêmio Espírito Público**



Apresentação

O Prêmio Espírito Público, o maior prêmio voltado para o serviço público no Brasil, chega à sua 6ª edição com a missão de reconhecer o trabalho de profissionais públicos cujos projetos estão transformando positivamente o país.

Desde 2018, foram premiados mais de 80 profissionais de todas as unidades da federação e do Distrito Federal, que atuam tanto na linha de frente quanto em áreas-meio e estratégicas do serviço público. Mais de 5.000 inscrições foram recebidas de diferentes setores da administração pública e, por meio da produção e disseminação de conteúdos, engajamos mais de 7,5 milhões de cidadãos a reconhecerem e valorizarem os profissionais que se dedicam à melhoria contínua da prestação de serviços à população.

Nesta edição, reafirmamos nosso principal objetivo: mostrar, a partir de histórias reais, que os (muitos) profissionais públicos de excelência no Brasil são parte fundamental da construção de um país com menos desigualdade e mais equidade.

Se você criou, está à frente ou atua em um projeto nas áreas de Desenvolvimento Social, Educação, Gestão de Pessoas, Gestão e Planejamento, Meio Ambiente e Emergência Climática, Saúde ou Promoção e Prevenção da Saúde Mental de Adolescentes, não deixe de participar do 6º Prêmio Espírito Público.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail contato@premioespiritopublico.org.br ou pelo **WhatsApp: +55 (11) 913603203**.

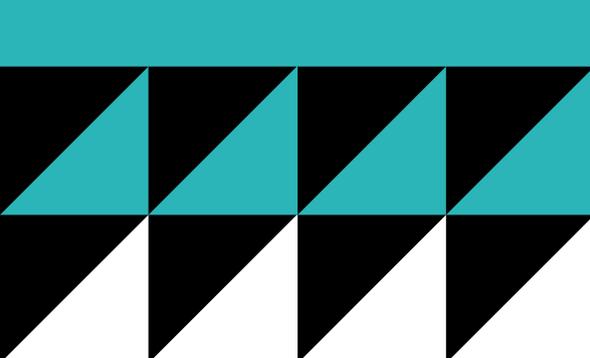
Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, apenas em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

Leia o edital e participe!



Índice

1.	Quais são os valores do Prêmio Espírito Público?	5
2.	2. Qual o prazo de inscrição e o cronograma da premiação?	6
	2.1. Prazo de inscrição	6
	2.2. Cronograma geral	6
3.	Quem pode se inscrever?	8
4.	Quais categorias serão contempladas nesta edição?	9
	4.1. Desenvolvimento Social	9
	4.2. Educação	9
	4.3. Gestão de Pessoas	10
	4.4. Gestão e Planejamento	10
	4.5. Meio Ambiente e Emergência Climática	11
	4.6. Saúde	11
	4.7. Promoção e Prevenção da Saúde Mental de Adolescentes	12
5.	Qual será a premiação?	13
6.	Quais serão as etapas de inscrição?	14
	6.1. Cadastro na plataforma de inscrição	14
	6.2. Cadastro dos dados pessoais	15
	6.3. Análise de elegibilidade	15
	6.4. Cadastro dos dados pessoais dos representantes do projeto	15
	6.5. Inscrição do projeto	16
	6.6. Envio de documentos obrigatórios e complementares	16
	6.7. Envio da candidatura	17

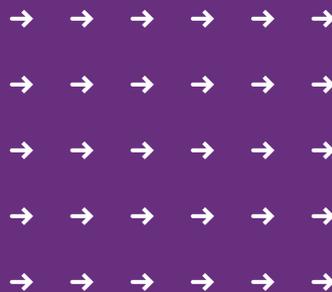


Índice

7. Como o projeto será avaliado?	18
8. Das regras gerais	19
8.1. Dos projetos que podem concorrer ao Prêmio Espírito Público	19
8.2. Dos profissionais públicos que podem representar projetos	19
8.3. Dos profissionais públicos que não podem participar da premiação	20
9. Dos critérios de avaliação	21
9.1. Impacto social	22
9.2. Contribuição técnica	23
9.3. Potencial de efetividade e colaboração	23
9.4. Iniciativa e integridade	23
9.5. Diversidade e inclusão	23
10. Da avaliação	24
10.1. Fase 1: avaliadores	24
10.2. Fase 2: dupla checagem	24
10.3. Fase 3: seleção dos finalistas	25
11. Dos avaliadores e jurados	26
11.1. Avaliadores	26
11.2. Consultoria externa	27
11.3. Júri	27
12. Da premiação	28
13. Da política de privacidade	29
14. Das considerações finais	34



1. Quais são os valores do Prêmio Espírito Público?



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Reconhecimento	Projetos com potencial de inspirar outros profissionais públicos.
Excelência	Projetos comprometidos com a qualidade técnica e promoção da melhoria contínua dos serviços públicos.
Ação	Projetos propositivos e engajadores para a solução dos desafios públicos.
Colaboração	Projetos que articulam diferentes profissionais e áreas de políticas públicas.
Diversidade e Inclusão	Projetos que promovam a representatividade regional, a intersecção dos pilares da diversidade e inclusão social e produtiva de grupos historicamente minoritários e/ou sub-representados.





2. Qual o prazo de inscrição e o cronograma da premiação?



2.1. Prazo de inscrição

Profissionais públicos de todo o país podem se inscrever a partir das 12h do dia 28 de outubro de 2023, no link: <https://premioespíritopublico.awardsplatform.com/> As inscrições se encerram às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2024. Caso a organização decida, por qualquer razão, estender o prazo, as informações serão divulgadas pelos canais de comunicação e no site oficial do prêmio.

2.2. Cronograma geral

Etapa	Data
Abertura das inscrições na plataforma	28/10/2023
Encerramento do cadastro na plataforma	15/01/2024
Abertura da 1ª fase de avaliação dos projetos	01/02/2024
Encerramento da 1ª fase de avaliação dos projetos	11/03/2024
Divulgação dos resultados da 1ª fase de avaliação dos projetos	12/03/2024
Abertura da 2ª fase de avaliação dos projetos	13/03/2024
Encerramento da 2ª fase de avaliação dos projetos	31/03/2024





2. Qual o prazo de inscrição e o cronograma da premiação?

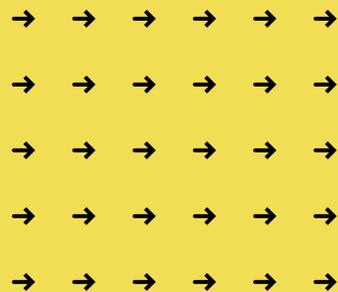


Divulgação dos resultados da 2ª fase de avaliação dos projetos	01/04/2024
Abertura da 3ª fase de avaliação dos projetos	02/04/2024
Encerramento da 3ª fase de avaliação dos projetos	30/05/2024
Divulgação dos resultados da 3ª fase de avaliação dos projetos	31/05/2024
Abertura da Votação Popular ao público	03/06/2024
Encerramento da Votação Popular ao público	03/07/2024
Cerimônia de premiação	25/07/2024





3. Quem pode se inscrever?



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atuem como profissionais públicas ou empregadas públicas celetistas, por no mínimo cinco anos, estão aptas a inscrever projetos implementados no serviço público. Esses projetos podem ser de autoria individual ou de um grupo e ter sido realizados em todas as esferas de governo, desde que se enquadrem em uma categorias listadas no item 4.

Confira todas as regras no item 8.





4. Quais categorias serão contempladas nesta edição?



Pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atuem como profissionais públicas ou empregadas públicas celetistas, por no mínimo cinco anos, estão aptas a inscrever projetos implementados no serviço público. Esses projetos podem ser de autoria individual ou de um grupo e ter sido realizados em todas as esferas de governo, desde que se enquadrem em uma categorias listadas no item 4.

Confira todas as regras no item 8.

4.1. Desenvolvimento Social

Serão aceitos projetos que versem sobre:

- Assistência social (proteção social básica, proteção social especial, proteção social especial de média e alta complexidades);
- Acesso a direitos e promoção de cidadania;
- Inclusão social e produtiva;
- Segurança alimentar e nutricional;
- Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

4.2. Educação

Serão aceitos projetos que versem sobre:

- Estratégias de acesso e permanência na educação;
- Estratégias de redução do abandono e da evasão escolar, em especial no pós-pandemia;
- Estratégias de promoção e recuperação pós-pandemia da alfabetização;
- Políticas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
- Reformas/políticas estruturantes de educação;
- Qualificação do ensino e novas aprendizagens para superação das desigualdades educacionais.





4. Quais categorias serão contempladas nesta edição?



4.3. Gestão de Pessoas

Serão aceitos projetos que versem sobre:

- Criação e promoção de políticas para lideranças: atração e seleção, desempenho, desenvolvimento e engajamento;
- Reformas de carreiras e modalidades de contratação;
- Promoção de modelos inovadores de mobilidade e gestão do trabalho;
- Promoção e prevenção da saúde mental de profissionais públicos;
- Programas e políticas de diversidade e inclusão;
- Programas de formação e valorização de profissionais públicos.

4.4. Gestão e Planejamento

Enquadram-se projetos que são ou foram realizados de forma transversal em diferentes programas, órgãos ou frentes de trabalho em níveis tático e operacional, como os listadas abaixo:

- Políticas e ações de finanças públicas comprometidas com o combate às desigualdades;
- Processos de contratações e aquisição de bens e serviços governamentais em conformidade com os princípios da administração pública;
- Ações eficientes e sustentáveis de suprimento, transporte, mobilidade urbana e serviços de infraestrutura;
- Gestão e operação de processos e procedimentos administrativos de forma coordenada de acordo com os princípios administrativos;
- Práticas de promoção da integridade e mecanismos de prestação de contas (accountability), de publicidade de informações;
- Implementação e gestão de sistemas de tecnologia da informação e comunicação avançada
- Segurança pública.





4. Quais categorias serão contempladas nesta edição?



4.5. Meio Ambiente e Emergência Climática

Serão aceitos projetos que versem sobre:

- Manutenção, proteção e recuperação do equilíbrio ecológico;
- Planejamento, controle, monitoramento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- Mitigação e adaptação à emergência climática;
- Educação ambiental;
- Produção agroecológicas e sustentáveis;
- Transição energética e energias renováveis;
- Desenvolvimento de tecnologias para redução do desmatamento.

4.6. Saúde

Serão aceitos projetos que versem sobre:

- Assistência dirigida às pessoas, aos indivíduos ou à coletividade nos equipamentos de baixa, média e alta complexidades e programas de assistência domiciliar;
- Intervenções ambientais no sentido amplo, como o controle e o acompanhamento de vetores e condições ambientais;
- Planejamento e gestão da saúde, incluindo convênios, contratos, termos de colaboração e fomento;
- Apoio ao desenvolvimento de estudos referentes ao impacto na situação de saúde considerando ações de promoção da saúde pública;
- Execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.





4. Quais categorias serão contempladas nesta edição?



4.7 Promoção e Prevenção da Saúde Mental de Adolescentes

Esta categoria, incluída pela primeira vez na história do Prêmio Espírito Público, busca reconhecer, disseminar e estimular o desenvolvimento de projetos que contribuam de forma efetiva e relevante para a promoção e a prevenção em saúde mental de adolescentes (12 a 18 anos). Nesse sentido, serão aceitos projetos que versem sobre:

- Desenvolvimento humano de adolescentes no ambiente escolar ou ambiente de aprendizagem;
- Capacidade dos adolescentes de superar adversidades significativas e de se adaptar às mudanças;
- Determinantes sociais de saúde (como fatores sociais, alimentação, violência, condições de moradia) na promoção e prevenção da saúde mental dos adolescentes;
- Acesso aos serviços de saúde mental pelos adolescentes;
- Cuidado entre pares (de adolescente para adolescente);
- Projetos no âmbito de famílias e/ou cuidadores dos adolescentes;
- Impacto dos fatores socioeconômicos na promoção e prevenção da saúde mental dos adolescentes;
- Impacto da COVID-19 na saúde mental dos adolescentes.



Atenção!

Não serão aceitos projetos que versem sobre diagnóstico psiquiátrico, transtornos mentais ou doenças mentais e suas formas de tratamento.





5. Qual será a premiação?



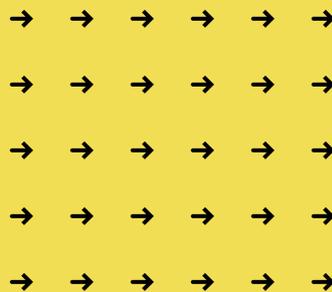
Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Cada projeto vencedor receberá como premiação uma quantia em dinheiro no valor bruto de R\$10.000,00 (dez mil reais) e será convidado para ingressar na Rede Espírito Público, um espaço no qual os profissionais públicos podem articular parcerias, desenvolver novos conhecimentos e permanecer atualizado sobre o que acontece no serviço público.





6. Quais serão as etapas de inscrição?



ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7
Cadastro na plataforma	Cadastro dos dados pessoais	Análise de elegibilidade	Cadastro dos dados pessoais dos representantes do projeto (etapa exclusiva para equipes)	Inscrição do projeto	Envio dos documentos obrigatórios e complementares	Envio da inscrição

Lembre-se de olhar o Guia do Candidato no site da premiação! Nele você tem imagens para acompanhar o passo a passo da sua inscrição.

6.1. Cadastro na plataforma de inscrição

O candidato ou representante da equipe¹ deve realizar seu cadastro na plataforma do Prêmio Espírito Público, disponível no site: www.premioespiritopublico.org.br

O cadastro deve ser feito em nome do responsável do projeto ou de uma pessoa representante do mesmo, caso a inscrição seja feita por equipe.

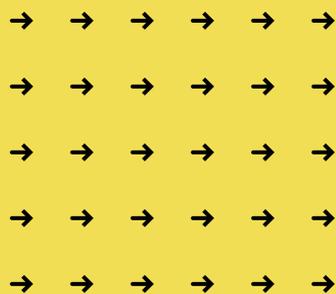
A inscrição poderá ser salva e acessada a qualquer momento por meio do login e senha cadastrados na plataforma.

¹ Nos casos de projetos desenvolvidos por equipes, será determinada uma pessoa responsável pela inscrição que seguirá como ponto de contato com a organização do Prêmio Espírito Público. Essa pessoa não necessariamente exerce papel de destaque ou liderança perante as demais. Entendemos que todos os representantes informados no ato da inscrição são co-responsáveis pelo projeto.





6. Quais serão as etapas de inscrição?



6.2. Cadastro dos dados pessoais

O responsável pelo projeto ou a pessoa representante do mesmo preencherá o formulário com suas informações pessoais (nome completo, data de nascimento, número do documento de identificação e CPF, endereço, telefone, e-mail, escolaridade, local de trabalho, dentre outros, incluindo a autodeclaração de raça/cor/etnia).

6.3. Análise de elegibilidade

A análise de elegibilidade é realizada de forma automática pela plataforma, de acordo com as regras descritas neste Regulamento, a partir do preenchimento do formulário.

6.4. Cadastro dos dados pessoais dos representantes do projeto

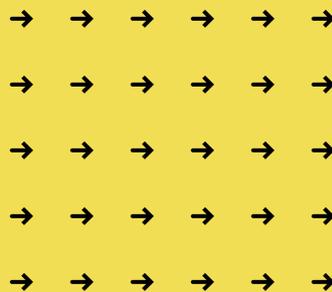
O cadastro dos dados pessoais dos representantes é uma etapa exclusiva para as inscrições de projetos desenvolvidos por 2, 3, 4 ou 5 profissionais públicos.

Nesta etapa, será necessário informar nome, CPF, e-mail e telefone para contato e preencher a autodeclaração de raça/cor/etnia.





6. Quais serão as etapas de inscrição?



6.5. Inscrição do projeto

Chegamos ao momento de encantar a banca avaliadora e escrever todos os detalhes do seu projeto.

Para conhecermos o projeto, você responderá às questões a respeito da iniciativa sobre integridade, impacto social, contribuição técnica, potencial de efetividade e colaboração, e diversidade e inclusão.

Você pode escrever suas respostas aos poucos na plataforma de inscrição mas, para isso, é preciso clicar em “salvar”.

6.6. Envio de documentos obrigatórios e complementares

O responsável pela inscrição deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

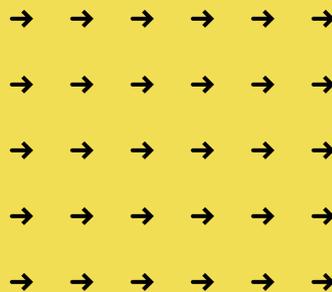
- Comprovante de atuação de, no mínimo, 5 anos na gestão pública e com vínculo ativo;
- Documento de identificação;

Além dos comprovantes obrigatórios, poderão ser incluídos, no máximo, 5 (cinco) documentos complementares que auxiliarão na avaliação do projeto. Serão aceitos: registros de detalhamento sobre a metodologia utilizada; relatórios; documentos de planejamento, monitoramento e/ou encerramento; sistematizações; apresentações institucionais; publicações; cartas de recomendação; fotos relevantes para candidatura; e vídeos (de até 2 minutos).





6. Quais serão as etapas de inscrição?



É importante ficar atento:

- Você poderá incluir arquivos nos formatos .png, .jpg, .pdf, .wmv, .mp4, .mov e .avi;
- Revise a qualidade e a definição dos materiais encaminhados (como fotos), garantindo que os avaliadores possam visualizar o conteúdo;
- Se usar um link, lembre-se de liberar o acesso a pessoas externas;
- A documentação apresentada de forma excedente será desconsiderada no processo de avaliação.



6.7. Envio da candidatura

Após o cadastro na plataforma e dos dados pessoais, da análise de elegibilidade, da inscrição do projeto e do encaminhamento dos documentos obrigatórios e complementares, chegou o momento de finalizar sua inscrição e enviar para análise dos avaliadores.

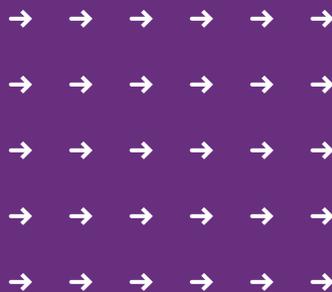
Fique atento! Você receberá no e-mail cadastrado uma confirmação do envio da sua candidatura.

O prazo para finalização do preenchimento e envio da sua inscrição é 23h59 do dia 15 de janeiro de 2024.





7. Como o projeto será avaliado?



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Os projetos serão avaliados por um comitê especializado que deliberará sobre os vencedores, através de uma listagem composta pelos candidatos que obtiverem maior média no processo de seleção.* A exceção é a categoria Promoção e Prevenção da Saúde Mental de Adolescentes, em que, após pré-seleção dos finalistas por júri especializado, a votação popular online apontará o projeto vencedor.

Confira o item 10 e saiba mais.





8. Das regras gerais



8.1. Dos projetos que podem concorrer ao Prêmio Espírito Público

- Projetos implementados no serviço público que estejam em funcionamento nas esferas federal, estadual ou em qualquer município brasileiro;
- Projetos cujas áreas de atuação estejam de acordo com as categorias citadas no item 4;
- Projetos implementados e/ou executados, por pelo menos um profissional público, de acordo com as regras descritas no item 3;
- Todos os projetos deverão ser representados por um profissional público no momento da inscrição;
- Os projetos desenvolvidos por equipes podem ser representados por até 5 (cinco) profissionais públicos, contando com o responsável pela inscrição.

8.2. Dos profissionais públicos que podem representar projetos

- Profissionais públicos de nacionalidade brasileira ou estrangeira;
- Profissionais públicos que tenham, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação no setor público, consecutivos ou não consecutivos;
- Profissionais públicos que atuem em instituições da administração pública direta ou indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) nas esferas federal, estadual ou municipal;
- Cada projeto deve ter ao menos uma pessoa responsável pela inscrição, que fará o cadastro de todas as informações e ficará encarregada de acompanhar o andamento do prêmio e das comunicações com a organização, se necessário;
- Todas as pessoas listadas como representantes dos projetos deverão cumprir os requisitos presentes nas regras gerais.





8. Das regras gerais



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

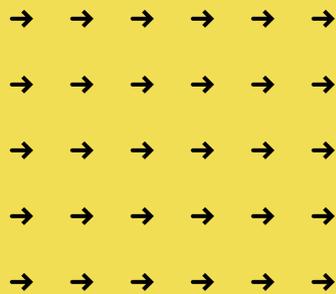
8.3. Dos profissionais públicos que não podem participar da premiação

- Profissionais públicos vencedores nas edições anteriores do Prêmio Espírito Público, isto é, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022;
- Pessoas que integrem quaisquer instâncias avaliativas da edição atual (i.e. sexta edição) do Prêmio Espírito Público;
- Profissionais públicos que ocupem cargos eletivos no momento da inscrição;
- Profissionais públicos que ocupem função diretiva em partido político no momento da inscrição;
- Profissionais públicos aposentados;
- Profissionais públicos que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou judicial em razão de atos de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, eleitorais, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos ou corrupção sujeitos à penalidade de demissão em caso de condenação;
- Profissionais públicos que estejam respondendo a processo por crimes resultantes de qualquer forma de discriminação em razão de raça, cor, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, religião ou procedência nacional ou violência doméstica e familiar ou, ainda, por crimes ambientais ou por práticas que caracterizem o trabalho escravo.





9. Dos critérios de avaliação



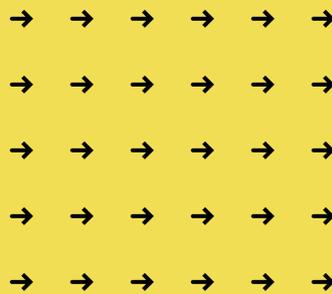
A avaliação dos projetos será realizada a partir de 5 (cinco) critérios: impacto social, contribuição técnica, potencial de efetividade e colaboração, projeto e integridade e diversidade e inclusão. Cada um deles é composto por um conjunto de subcritérios pontuados conforme tabela a seguir.

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Impacto Social	Atendimento das necessidades sociais	0 - 3
	Relevância e qualidade da prática implementada	0 - 3
	Uso de dados e evidências	0 - 3
	Criação de capacidade institucional	0 - 3
	Contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU no Brasil	0 - 3
Contribuição técnica	Disseminação da metodologia utilizada	0 - 3
	Relevância da contribuição técnica para resolutividade e impacto	0 - 3
	Grau de inovação: pertinência, viabilidade e aplicações práticas	0 - 3





9. Dos critérios de avaliação



Potencial de efetividade e colaboração	Atuação colaborativa entre pares e/ou com agentes internos e externos à instituição	0 - 3
	Atuação transparente e aberta à participação social	0 - 3
	Intersetorialidade entre diferentes áreas de políticas públicas	0 - 3
Iniciativa e integridade	Capacidade de adaptação e superação	0 - 3
	Propósito e motivação para atuação íntegra e comprometida com a defesa do setor público	0 - 3
	Incorporação de aprendizados	0 - 3
Diversidade e inclusão	Capacidade de promover a representatividade de grupos historicamente minoritários e/ou sub-representados nas ações desenvolvidas	0 - 6
	Capacidade de criar ações que fomentem a equidade e a inclusão entre grupos historicamente minoritários e/ou sub-representados nas ações desenvolvidas	0 - 6

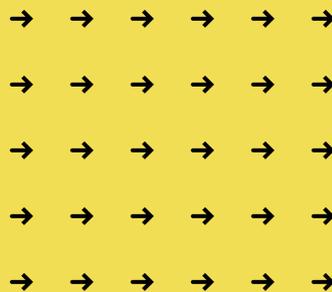
9.1. Impacto social

O critério impacto social avalia as principais contribuições e resultados do projeto para a sociedade brasileira e/ou para a gestão pública. Para tanto, o candidato deve apresentar o contexto no qual o projeto, a política ou a solução foi desenvolvida, as principais demandas atendidas e os resultados alcançados.





9. Dos critérios de avaliação



9.2. Contribuição técnica

O critério contribuição técnica avalia a(s) metodologia(s) utilizada(s) para o desenvolvimento do projeto apresentado, assim como ideias, métodos, ferramentas, abordagens e aplicações inovadoras utilizadas. Por inovadoras entendemos quaisquer ações práticas, viáveis, eficientes e eficazes que proporcionam soluções pertinentes para um problema presente de forma incremental ou disruptiva.

9.3. Potencial de efetividade e colaboração

O critério potencial de efetividade e colaboração avalia a capacidade do projeto de resolver os desafios a que se propõe no setor público de forma sistêmica e em articulação com diferentes áreas, assim como sua contribuição para o desenvolvimento de uma cultura de transparência e de participação social.

9.4. Iniciativa e integridade

O critério iniciativa e integridade avalia a capacidade dos atores envolvidos no projeto para lidar com contextos adversos e não favoráveis preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

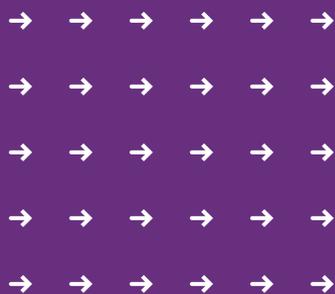
9.5. Diversidade e inclusão

O critério diversidade e inclusão avalia de que forma o projeto apresentado promoveu e/ou promove ações para garantir a representatividade, a equidade e a inclusão de grupos historicamente minoritários e/ou sub-representados.





10. Da avaliação



O processo de avaliação das candidaturas é realizado em 3 (três) fases, a saber:

FASE 1	FASE 2	FASE 3
Cada projeto é analisado por 3 avaliadores, conforme critérios, subcritérios e pontuação estabelecidos no regulamento.	Dupla checagem, para análise dos documentos obrigatórios e complementares, realizada por consultoria externa.	Seleção dos projetos finalistas e do vencedor de cada categoria.

10.1. Fase 1: avaliadores

Na primeira fase, todos os projetos inscritos na plataforma são analisados por *2 (dois)* avaliadores distintos, conforme critérios, subcritérios e pontuação estabelecidos no regulamento.

Cada avaliador pode analisar até 2 (dois) projetos da mesma categoria. Não é permitido ao avaliador analisar projetos de diferentes categorias. A nota final de cada projeto na Fase 1 é a média simples das pontuações recebidas (soma do número de pontos dividido por três).

Os 10 (dez) projetos de cada categoria com maiores médias seguem para a Fase 2.

10.2. Fase 2: dupla checagem

Na segunda fase, toda a documentação comprobatória e complementar enviada pelos 10 (dez) primeiros colocados com maiores médias por categoria na Fase 1 passa por uma dupla checagem a ser realizada por uma consultoria externa.

Os 6 (seis) inscritos melhor pontuados, elencados por categoria pela consultoria externa, seguem para a Fase 3.





10. Da avaliação



10.3. Fase 3: seleção dos finalistas

Na terceira fase, os 6 (seis) primeiros projetos, elencados por categoria pela consultoria externa, são analisados por 3 jurados distintos, conforme critérios, sub-critérios e pontuação estabelecidos no regulamento.

Cada jurado pode analisar, exclusivamente, 1 (um) projeto da mesma categoria. É vetado ao mesmo a análise de projetos de categorias distintas a que lhe foi inicialmente atribuída.

A nota final de cada projeto na Fase 3 é a média simples das pontuações recebidas (soma do número de pontos dividido por três).

Os três projetos finalistas nas categorias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Gestão de Pessoas, Gestão e Planejamento, Meio Ambiente e Emergência Climática serão selecionados por um comitê deliberativo que, por consenso e consentimento, definirá a iniciativa vencedora.

A divulgação do primeiro, segundo e terceiro colocados será realizada no dia da cerimônia de premiação.

Para projetos inscritos na categoria de Promoção e Prevenção da Saúde Mental de Adolescentes:

- Os três projetos com maior média na categoria são encaminhados para votação popular;
- Na votação popular os votos são computados automaticamente através da plataforma eletrônica oficial da premiação (www.premioespiritopublico.org.br);
- A votação pode ser realizada entre os dias 03 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024;
- A divulgação do projeto vencedor será realizada no dia da cerimônia de premiação.





11. Dos avaliadores e jurados



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

O processo de avaliação das candidaturas e escolha dos projetos premiados é conduzido por uma governança formada por:

11.1. Avaliadores

Cada uma das categorias do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição será apreciada por um grupo de avaliadores responsável por selecionar até 10 (dez) projetos de acordo com os critérios de avaliação do prêmio.

Composição do Grupo de Avaliadores:

- Este grupo é composto por profissionais especializados nas categorias do Prêmio. Podem integrar o grupo de avaliadores representantes do setor público, academia e organizações da sociedade civil;
- A composição do grupo de avaliadores busca representar a diversidade do Brasil em termos de gênero, idade, raça, etnia e distribuição geográfica.

Não poderão participar do Grupo de Avaliadores:

- Profissionais ocupando cargos eletivos e/ou diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação;
- Pessoas candidatas ao Prêmio Espírito Público - 6ª Edição.

O Grupo de Avaliadores não poderá avaliar pessoas candidatas que:

- Tenham relação de parentesco até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma repartição pública do jurado;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe ao grupo de avaliadores informar imediatamente à Equipe Organizadora sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências cabíveis sejam tomadas.





11. Dos avaliadores e jurados



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

11.2. Consultoria externa

Os 10 (dez) projetos de cada categoria com maiores médias serão analisados por uma consultoria externa contratada. Esta etapa destina-se ao exame dos documentos obrigatórios e complementares encaminhados pelos candidatos ao Prêmio Espírito Público.

11.3. Júri

Após a análise da consultoria externa, os 6 (seis) primeiros projetos, elencados por categoria, serão encaminhados para a avaliação do júri.

Cada projeto será analisado por um corpo de 3 (três) jurados, que será responsável pela definição dos projetos premiados.

Composição do júri:

- Cada júri é composto por 3 (três) profissionais notáveis² do setor público, academia e representantes do terceiro setor.

Não poderão integrar o júri:

- Pessoas candidatas ao Prêmio Espírito Público - 6a Edição;
- Profissionais ocupando cargos eletivos e/ou diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação.

O grupo de jurados não poderá avaliar pessoas candidatas que:

- Tenham relação de parentesco até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma repartição pública do jurado;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

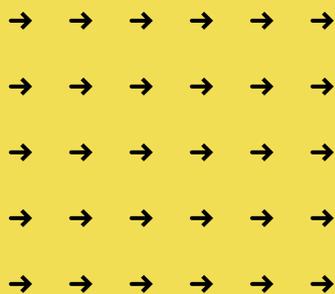
Cabe ao grupo de avaliadores informar imediatamente à Equipe Organizadora sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências cabíveis sejam tomadas.

2 Profissionais notáveis são aqueles com um relevante histórico de atuação no setor público, seja na área de formulação e implementação de políticas públicas; seja na produção de conteúdos de referência para o campo ou execução de projetos em parceria com governos.





12. Da premiação



Para receber a premiação, cada profissional público inscrito na plataforma declara e assume concordância que:

- tem como valores o respeito e a ética na sua atuação como funcionário público e no relacionamento com terceiros;
- no desempenho das funções, procura agir com impessoalidade, transparência, probidade e moralidade;
- não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou judicial em razão de atos de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, eleitorais, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos ou corrupção;
- não está respondendo a processo por crimes resultantes de qualquer forma de discriminação em razão de raça, cor, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, religião ou procedência nacional ou violência doméstica e familiar ou, ainda, por crimes ambientais ou por práticas que caracterizem o trabalho escravo.

Cada projeto vencedor receberá como premiação:

1) Uma quantia em dinheiro no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sujeito à tributação e retenção na fonte, conforme legislação aplicável:

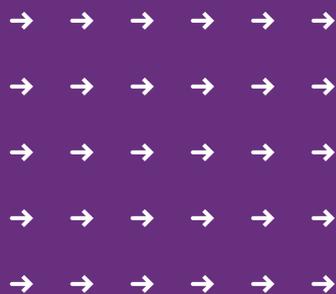
- O valor líquido da premiação em dinheiro será creditado, exclusivamente, na conta-corrente apontada pelo representante do projeto no ato da inscrição e mediante assinatura prévia do Termo de Quitação;
- A distribuição da premiação em dinheiro entre os membros das equipes vencedoras ficará a cargo do representante de cada projeto, não cabendo às instituições organizadoras tal rateio;
- É vedada a transferência do valor do prêmio monetário a familiares ou terceiros em qualquer circunstância.

2) Convite para ingressar na Rede Espírito Público.





13. Da política de privacidade



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Em observação à lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, é política do Prêmio Espírito Público respeitar a sua privacidade em relação a qualquer informação que possamos coletar em nosso site institucional (www.premioespiritopublico.org.br).

O acesso ao site institucional é livre. Mas, eventualmente, o usuário precisará fornecer dados pessoais para acessar algumas páginas, informações e para inscrever-se no Prêmio Espírito Público - 6ª Edição. Fazemos isso por meios justos e legais, com o seu conhecimento e consentimento.

Os dados pessoais coletados a partir do cadastro serão tratados para as seguintes finalidades:

- Permitir a comunicação entre os candidatos e a organização do Prêmio Espírito Público, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails;
- Incluir o e-mail cadastrado em mailing para divulgação de atividades executadas pelo Prêmio Espírito Público ou relacionadas às suas finalidades sociais;
- Permitir o fornecimento de serviços mais personalizados às necessidades dos usuários, tais como páginas de perfil, atualizações, conteúdos e anúncios relevantes e segmentação de público;
- Elaborar estatísticas gerais sobre as candidaturas, sem que haja identificação dos usuários.

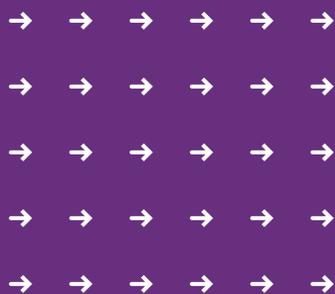
Os dados pessoais coletados a partir do formulário para envio de dúvidas serão tratados para as seguintes finalidades:

- Permitir a comunicação entre os usuários e o Prêmio Espírito Público, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails;
- Elaborar estatísticas gerais sobre as candidaturas, sem que haja identificação dos usuários.
- Os dados pessoais coletados a partir do formulário de inscrição no Prêmio Espírito Público - 6ª Edição serão tratados para as seguintes finalidades:
 - Manter atualizados os cadastros dos usuários para fins de contato telefônico, e-mail, SMS, aplicativo de mensagens ou mala direta;





13. Da política de privacidade



- Permitir a comunicação entre os usuários e o Prêmio Espírito Público, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails;
- Incluir o e-mail cadastrado em mailing para divulgação de atividades executadas pelo Prêmio Espírito Público ou relacionadas às suas atividades sociais;
- Permitir o fornecimento de serviços personalizados às necessidades dos usuários, tais como páginas de perfil, atualizações, conteúdos e anúncios relevantes e segmentação de público;
- Permitir a avaliação dos projetos pelos avaliadores/as e jurados/as voluntários/as;
- Permitir a verificação da auditoria independente;
- Elaboração de estatísticas gerais, sem que haja identificação dos usuários.

Direitos dos titulares de dados:

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, os direitos do titular dos dados pessoais aos que a Equipe Organizadora do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição tem acesso são:

- Confirmação de que existe um ou mais tratamentos de dados sendo realizados;
- Acesso aos dados pessoais armazenados que lhe digam respeito;
- Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados que lhe digam respeito;
- Eliminação de dados pessoais que lhe digam respeito e que sejam desnecessários, excessivos ou caso seu tratamento seja ilícito;
- Eliminação de dados (exceto quando o tratamento for legal, mesmo que sem o consentimento do titular);
- Informações sobre o compartilhamento dos seus dados com entes públicos, caso exista;
- Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos da Lei;
- Oposição, caso discorde de algum tratamento feito sem o seu consentimento e o considere irregular.





13. Da política de privacidade



A veracidade e a exatidão dos dados fornecidos no site institucional e plataformas do Prêmio Espírito Público pelos usuários e titulares dos dados pessoais são de total responsabilidade do usuário e/ou titular dos dados. Deste modo, não assumimos qualquer responsabilidade no caso de inexatidão, omissão de informação relevante ou inserção de dados falsos que possam induzir em erro sobre o usuário.

O Prêmio Espírito Público, sua Equipe Organizadora, e a parceria Vamos não irão, em hipótese alguma, compartilhar os dados dos usuários com terceiros, exceto para o cumprimento de ordem judicial ou administrativa. Além disso, só trataremos seus dados de acordo com as finalidades expostas acima e, fora delas, só em hipóteses permitidas pela legislação aplicável.

Os dados pessoais inseridos nos cadastros serão conservados até pedido de descadastramento do titular, exceto nos seguintes casos:

- Para o cumprimento de obrigação legal, contratual ou regulatória;
- Para fins de pesquisa, garantida a anonimização dos dados pessoais;
- Para proteção ao crédito;
- Demais previsões legais.

Os dados dos usuários serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais foram coletados e serão tratados de forma segura, adotando as medidas técnicas e organizacionais adequadas aos moldes previstos em lei.

O usuário é livre para recusar a solicitação de informações pessoais, entendendo que isso implicará no fornecimento de serviços e/ou processos.

Solicitações do titular de dados pessoais:

- A solicitação de exclusão, portabilidade, informação ou correção de dados pessoais poderá ser solicitada por meio de comunicação escrita enviada para o e-mail contato@premioespiritopublico.org.br, com o assunto “Dados de Inscrição (Nome completo e CPF)”. O CPF do solicitante deve estar no formato 111.111.111-11. Para tanto, solicita-se que o usuário informe na comunicação os seguintes dados:





13. Da política de privacidade



- Número do CPF do solicitante (formato 111.111.111-11);
- Nome completo;
- E-mail de cadastro na plataforma;
- Categoria para qual se inscreveu e em qual edição;
- Direito que deseja exercer (exclusão, retificação e informação);
 - Caso você esteja buscando uma informação específica, informe qual informação você gostaria de recuperar;
- 1 (um) documento de identificação;
 - Carteira de Identidade Civil (Registro Geral ou Registro Nacional de Estrangeiro);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD);
 - Conforme Ofício CONTRAN no 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação;
 - Carteiras funcionais de servidores públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
 - Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
 - Identidades funcionais emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil e Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
 - Documento de identidade de Conselho ou Ordens de Classe, em plena validade;
 - Passaporte válido;
 - Os documentos citados acima deverão conter fotografia, assinatura do identificado, nome, data de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento, tudo para fins de confirmação da titularidade e solicitação relacionada aos dados na base de dados do Prêmio Espírito Público.





13. Da política de privacidade



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Nosso site e plataformas podem conter links para sites externos que não são operados por nós. Esteja ciente de que não temos controle sobre o conteúdo e práticas desses sites. Não podemos aceitar responsabilidade por suas respectivas políticas de privacidade.

O uso continuado de nosso site e plataformas será considerado como aceitação de nossas práticas em torno de privacidade e informações pessoais.

Para eventuais dúvidas ou questões, entre em contato com a Equipe Organizadora através do e-mail institucional (contato@premioespiritopublico.org.br).





14. Das considerações finais



A participação nesta chamada é voluntária e gratuita. Não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção e quaisquer custos decorrentes de sua inscrição ou participação no processo de avaliação do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição não serão reembolsados.

A parceria Vamos, formada pela Fundação Lemann, o Instituto humanize, a República.org, e as demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição não são responsáveis por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo divulgado.

Ao se inscrever nesta premiação, cada candidato isenta a Fundação Lemann, Instituto humanize, República.org e demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição de toda e qualquer responsabilidade, reivindicações, ações, processos e demandas que possam surgir decorrentes ou em conexão com o Prêmio Espírito Público - 6ª Edição.

Os candidatos e candidatas confirmam que:

- Possuem todos os direitos de propriedade intelectual de todo o conteúdo dos materiais utilizados na inscrição e autoridade para enviar esses materiais e conceder a licença descrita nesses documentos;
- Devem indenizar integralmente a Fundação Lemann, Instituto humanize e República.org e demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição com relação a todas reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação dessas licenças.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com o Regulamento do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição.

Os premiados autorizam, de forma gratuita, o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do Prêmio Espírito Público.





14. Das considerações finais



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Os candidatos e candidatas, no ato da sua inscrição, licenciam aos realizadores e promotores do Prêmio Espírito Público, de forma gratuita, não exclusiva, pelo prazo de proteção patrimonial, o direito de uso e a divulgação de seus relatos, informações, imagens, sons e quaisquer materiais complementares ou ilustrativos entregues para concorrer a este prêmio, ou dele oriundos, em eventos; palestras; feiras; seminários; cursos; para tradução para outros idiomas; assim como para veiculação em todas mídias disponíveis utilizadas pela Fundação Lemann, Instituto humanize, República.org e demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público; para distribuição em organizações não governamentais, imprensa e quaisquer instituições que queiram fazer uso para promover ou disseminar boas práticas no serviço público, sem quaisquer restrições.

Os candidatos e candidatas premiados do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição autorizam o compartilhamento de seus dados (nome, e-mail e candidaturas) com as organizações correalizadoras (Fundação Lemann, Instituto humanize e República.org).

Para fins de seleção e avaliação das inscrições, nos termos presentes neste Regulamento, a Fundação Lemann, Instituto humanize, República.org, ponte Aponte e demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição se comprometem a tratar os dados pessoais coletados em conformidade com os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável, como também a garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem seus dispositivos.

Os materiais produzidos em decorrência do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição são de propriedade da Fundação Lemann, Instituto humanize e República.org. Os premiados do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição não poderão concorrer em edições futuras.

A decisão das instâncias de governança e órgãos avaliadores do Prêmio Espírito





14. Das considerações finais



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Público - 6ª Edição é soberana e irrecorrível.

Caberá aos correalizadores do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

A Fundação Lemann, Instituto humanize, República.org e demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição reservam-se ao direito de desistir de pagar todos os prêmios e/ou exigir que o premiado devolva qualquer prêmio em dinheiro já desembolsado se, em qualquer momento, verificar-se que:

- Qualquer uma das informações de inscrição é falsa ou foi usada de forma fraudulenta;
- O premiado não é de fato elegível de acordo com os critérios de elegibilidade presentes neste Regulamento;
- Os termos e condições presentes neste regulamento foram violados de qualquer modo.

A Equipe Organizadora do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição se reserva ao direito de, a qualquer momento, inclusive após a premiação, avaliar ou reavaliar as condutas e ações dos premiados. Caso seja demonstrado que as ações e condutas tenham sido opostas ao que se espera de uma personalidade notável do setor público, o candidato estará sujeito à perda do título de premiado do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição.

Os termos e condições presentes neste regulamento estão sujeitos a modificações pela Fundação Lemann, Instituto humanize, República.org e demais organizações parceiras do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição a seu exclusivo critério.

Os termos e condições deste regulamento e chamada estão sujeitos às leis aplicáveis.





14. Das considerações finais



Prêmio
**ESPIRITO
PÚBLICO**

Quaisquer dúvidas que possam surgir ao longo de todo processo de inscrição até a premiação poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico:

contato@premioespiritopublico.org.br.

Para se inscrever, basta acessar a página:

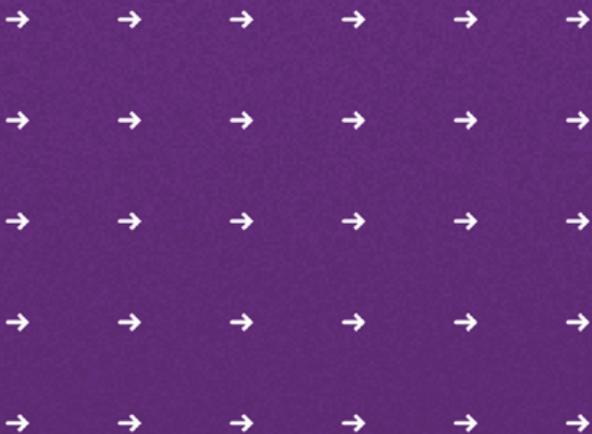
premioespiritopublico.awardsplatform.com

A Equipe Organizadora do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição utilizará os seguintes canais para comunicações oficiais:

- Site institucional (**www.premioespiritopublico.org.br**);
- E-mail institucional (**contato@premioespiritopublico.org.br**);
- Contatos através do WhatsApp pelo número **(11) 913603203**.

Os correalizadores do Prêmio Espírito Público - 6ª Edição se reservam ao direito de alterar ou suspender o presente Prêmio Espírito Público - 6ª Edição em caso fortuito de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato através do site institucional (**www.premioespiritopublico.org.br**).





Prêmio
**ESPÍRITO
PÚBLICO**